



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 873

DATA : 18 de novembro de 1985.

SÚMULA: Concede Subvenções e Transferências no exercício de 1986 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções e Transferências a diversas entidades e instituições no exercício de 1986, no valor de Cr\$:-121.172.000 (Cento e vinte um milhões, cento e setenta dois mil cruzeiros), assim discriminadas:

I - SUBVENÇÕES:-

1 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal	3.000.000
2 - Associação Brasileira dos Municípios.....	500.000
3 - Associação dos Municípios Paranaense.....	1.672.000
4 - Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense.....	2.000.000
5 - Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná.....	32.000.000
6 - Associação Atlético de Paranacity.....	10.000.000
7 - Comissão Municipal de Esportes.....	10.000.000
8 - Grupo Teatral "Pé no Chão".....	2.000.000
9 - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.....	10.000.000
10 - Asilo de Velhos Lins Vasconcelos.....	2.000.000
11 - Conferência São Judas Tadeu de Paranacity.....	5.000.000
12 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity.....	4.000.000
13 - Instituto do Câncer de Londrina.....	2.000.000
14 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity - APAE.....	5.000.000
15 - Sanatório Maringá Ltda.....	5.000.000
TOTAL DAS SUBVENÇÕES.....	94.172.000

II - TRANSFERÊNCIAS:-

1 - Delegacia de Polícia de Paranacity.....	20.000.000
2 - Serviço de Qualificação Eleitoral.....	5.000.000
3 - Movimento Brasileiro de Alfabetização.....	2.000.000
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS.....	27.000.000
TOTAL DE SUBVENÇÕES E TRANSFERÊNCIAS.....	121.172.000

§ Único - Para a execução do disposto neste artigo, o Executivo Municipal incluirá dotações no orçamento para o exercício de 1986.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 1986, após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 135 - RUA NOROCCIDENTAL, 135 - PARANACITY - PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1985.

Leandro
José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado (a) no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE", nº 895, em 18 de Novembro de 1985.
Em 23 / 11 / 85

José Rodrigues
José Rodrigues
=SECRETÁRIO =